



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4216
14 de março de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4216 de 14/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.75, da Lei 14.133.

Empresa: ASSOCIACAO DAS ENTIDADES DE PREVIDENCIA MUNICIPAIS E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo:1952 /2024 – Fundo de Aposentadorias e Pensões

Objeto: Taxa de inscrição de servi dores em seminário sobre Investimentos de RPPS.

Valor: R\$ 1.000,00

Fundamentação: Art. 75, XV da Lei 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4216 de 14/03/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OBRA DECOR DE PATY DO ALFERES LTDA

Processo: 1817/2024 - Secretaria Municipal de Obras

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor: R\$ 35.020,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: E M DE OLIVEIRA

Processo: 2208/2024 – Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 13.605,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Processo: 2207 /2024 – Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 3.330,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA

Processo: 2204/2024 – Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de material de higiene pessoal.

Valor: R\$ 8.844,50

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO 01071701754

Processo: 2197/2024 – Fundo Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de vidros e espelhos para reposição em unidades escolares.

Valor: R\$ 31.498,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2023**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, prorrogando o prazo do Contrato em 12 meses a partir do dia 06 de março de 2024, e aditivando o valor de R\$36.400,00(trinta e seis mil e quatrocentos reais), passando o valor total do contrato para R\$268.976,00(duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais).

Paty do Alferes, 06 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, prorrogando o prazo do Contrato em 12(doze)meses a partir do dia 06 de março de 2024.

Paty do Alferes, 06 de março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2023**, celebrado com **CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**, aditivando o prazo do Contrato em 12(doze)meses a partir do dia 06 de março de 2024.

Paty do Alferes, 06 de março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 029/2024 – SMA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final de avaliação de documentação e exame admissional;

Torna pública a relação dos candidatos convocados para o ato de investidura no serviço público da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, conforme relação constante do Anexo Único deste Edital.

O Ato de Investidura ocorrerá no dia 18 de março de 2024, às 10:00 horas, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada na Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro, Paty do Alferes – RJ.

Os candidatos deverão apresentar-se no local com antecedência mínima de 15 minutos, portando documento oficial de identificação.

O não comparecimento dos candidatos implicará em desistência e respectiva perda da vaga.

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

ANEXO ÚNICO



NOME	CARGO:	Inscrição:
VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	PROFESSOR B CIENCIAS FÍSICAS	62003-3
SAULO DA SILVEIRA TORRES SENA	PSICÓLOGO	36397-9

CONTRATO Nº 083/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 083/2024**, celebrado com **L.H.V SUPER OMEGA AUTOMOTIVOS LTDA**, tendo como objeto os SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISAS DO VEÍCULO TOYOTA/COROLLA XEI 20, Placa RJI-4D83, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no valor total de R\$550,00(quinhentos e cinquenta reais), tendo prazo de vigência de 06(seis)meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**CONTRATO Nº 084/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **Contrato nº 084/2024**, celebrado com **NILO CARLOS COELHO TEIXEIRA**, tendo como objeto os SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARIMBOS PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no valor total de R\$5.294,00(cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais), tendo prazo de vigência de 12(doze)meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 11 de março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PATY PREVI
Conselho Fiscal**

Paty do Alferes, 14 de março de 2024.

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Aposentadorias e Pensões –PATY PREVI vem, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAR os nobres membros para participarem de reunião ordinária do CF, na forma da lei.

Fica designada para o dia 21 de março de 2024, quinta -feira, às 15:00 h, na Sede do Paty Previ.

Atenciosamente,

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Presidente do Conselho Fiscal**Decreto nº 8451 de 14 de Março de 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	6185	R\$ 1.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.500,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023			
Agência: 4683-3	Conta: 14903-9	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 6.573.535,73
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 6.573.535,73	Obrigações	R\$ 5.978.744,05
		Superávit	R\$ 594.791,68
Total	R\$ 6.573.535,73	Total	R\$ 6.573.535,73

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput, conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 594.791,68
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 1.500,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 593.291,68

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES - Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**EXPEDIENTE**
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8452 de 14 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 2.634.718,16 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2852	REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	4.4.9.0.51	1501	6182	R\$ 2.634.718,16
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.634.718,16

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEF Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.771.769,53	Obrigações	R\$ 7.430.921,72
		Superávit	R\$ 13.340.847,81
Total	R\$ 20.771.769,53	Total	R\$ 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	R\$	4.721.653,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	R\$	1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	R\$	66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	R\$	18.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	R\$	375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	R\$	1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 05/02/2024	R\$	778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	R\$	170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	R\$	114.493,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.415 de 04/03/2024	R\$	17.400,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	2.634.718,16
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	1.845.048,78

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8453 de 14 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 405.630,92 (QUATROCENTOS E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.30	1669	6183	R\$ 200.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2873	ATEND.ESPEC.A MUNIC.CREAS FEDERAL	3.3.9.0.39	1669	6184	R\$ 205.630,92
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 405.630,92

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4683-3 Conta: 16193-4 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 405.630,92

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 405.630,92	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 405.630,92
Total	R\$ 405.630,92	Total	R\$ 405.630,92

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8454 de 14 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2883	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	4.4.9.0.52	1704	5554	R\$ 20.000,00
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2271	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	3.3.9.0.39	1704	4447	R\$ 10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.15.2320	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	3.3.9.0.30	1704	5541	R\$ 10.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1704	6138	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 30.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8455 de 14 de Março de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2794	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	3.3.9.0.39	1753	6186	R\$ 200,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 200,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 6127 Conta: 05132-1 Itaú – 341 Saldo: R\$ 272.086,32
Agência: 6127 Conta: 90045-1 Itaú – 341 Saldo: R\$ 281.594,31

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 553.680,63	Obrigações	R\$ 9.440,00
		Superávit	R\$ 544.240,63
Total	R\$ 553.680,63	Total	R\$ 553.680,63

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$	544.240,63
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$	200,00
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$	544.040,63

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8456 de 14 de Março de 2024

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.28.24	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.30	1500	4257	R\$ 20.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.28.23	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	1500	4234	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 20.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 231/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 027/2024/SMOSP de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **SEBASTIAO D'ÁVILA DOS SANTOS**, matrícula nº 677/01, CPF XXX.892.XXX-XX e **JOÃO GABRIEL L ISBOA MACHADO**, matrícula nº 2078/01, CPF XXX.192.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 079/2024, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO PARA O VEÍCULOS DO PRIMEIRO DISTRITO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 232/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 026/2024/SMOSP de 13/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **CINDY AKEMY DA CONCEIÇÃO TSUTSUGI**, matrícula nº 1702/02, CPF XXX.138.XXX-XX e **UÉLICA SAN TOS DA SILVA**, matrícula nº 1 841/02, CPF XXX.123.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 076/2023, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 233/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 758/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **GUILHERME FIUZA EDUVIRGES** matrícula nº 2071/01, CPF XXX.094.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 041/2024, que tem por objeto **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DENOMINADA BANCO DE PREÇOS.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Março de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL